



1ª CORRIDA DA ADVOCACIA GAÚCHA

REGULAMENTO GERAL

Realização

SESC/RS – Serviço Social do Comércio do Rio Grande do Sul

Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul

OAB/RS

Apoio

Prefeitura Municipal de Porto Alegre

Lojas Decathlon

SUMÁRIO:

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO	2
CAPITULO II – DOS OBJETIVOS	2
CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO	2
CAPITULO IV – DA ETAPA.....	2
CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES.....	3
CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS.....	3
CAPÍTULO VII – DO PERCURSO.....	4
CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT	4
CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE	4
CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA.....	4
CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO	5
CAPITULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS	5

CAPITULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha**.

Art. 2. A **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** é promovida pelo Sesc/RS em parceria com a Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul e OAB/RS, com apoio Prefeitura Municipal Porto Alegre e Decathlon.

CAPITULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3. Objetivo Geral:

- a) Promover um calendário de corridas, estimulando a prática de hábitos de vida saudáveis da comunidade em geral, em especial da advocacia, através do esporte.

Art. 4. Objetivos Específicos:

- a) Difundir a prática da corrida de rua na comunidade riograndense;
- b) Desenvolver um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a atratividade do mesmo;
- c) Potencializar as parcerias com os meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes.

CAPITULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 5. A coordenação geral do evento será de responsabilidade do Sesc, órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Gerente da Unidade do Sesc Redenção;
- b) Técnico em Esporte e Lazer do Sesc Redenção;
- c) Caixa de Assistência dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Art. 6. Compete à coordenação geral:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Prover os recursos necessários para a execução das provas;
- c) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como da aplicação do regulamento.

CAPITULO IV – DA ETAPA

Art. 7. A data de realização da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** será no dia **21 de Julho de 2019**, com a largada agendada para as **9 horas da manhã**.

Parágrafo único: O local de largada e concentração será na Rótula das Cuias (situada na Avenida Aureliano de Figueiredo Pinto, 135 - Cidade Baixa, Porto Alegre/RS).

CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES

Art. 8. As inscrições podem ser realizadas até a **quarta-feira, 17 de julho, às 18 horas**, ou quando atingir os **1.000 atletas inscritos**, podendo ser feitas das seguintes formas:

- a) Através do site www.sesc-rs.com.br;
- b) Os advogados terão um link em separado para a realização de sua inscrição;
- d) Em qualquer Unidade Sesc;
- c) **Não** serão realizadas inscrições no dia da prova, sob nenhuma hipótese;
- d) As inscrições para a **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** serão limitadas a **1.000** (mil) atletas, encerrando quando atingido esse número.

Art. 9. No ato da inscrição na Unidade, todos participantes das categorias deverão apresentar documento de identidade e CPF.

Art. 10. O valor da inscrição será de **R\$ 40,00** (quarenta reais) para Advogados, pessoas com cartão Sesc/Senac na categoria Comércio e Serviços e atletas portadores de necessidades especiais (PNE), e de **R\$ 50,00** (cinquenta reais) para Público Geral.

Parágrafo Único: Todos os participantes da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** receberão um kit completo contendo chip, camiseta, número e brinde.

Art. 11. As formas de pagamento poderão ser as seguintes:

- a) Pagamento online através de Cartão de Crédito;
- b) Pagamento em qualquer Unidade Sesc/RS;
- c) Através de boleto bancário.

Parágrafo único: A inscrição do atleta participante deverá ser concluída em uma Unidade Sesc/RS ou pela internet até às **18 horas do dia 17 de julho de 2019**.

CAPÍTULO VI – DAS CATEGORIAS

Art.12. O Circuito será desenvolvido nas categorias adulto (divido por idades) e na categoria portadores de necessidades especiais (PNE), nos gêneros masculino e feminino, com a seguinte distribuição por faixa etária:

I. ADULTO (LIVRE E ADVOGADOS)

A	16 a 19 anos	G	45 a 49 anos
B	20 a 24 anos	H	50 a 54 anos
C	25 a 29 anos	I	55 a 59 anos
D	30 a 34 anos	J	60 a 69 anos
E	35 a 39 anos	K	70 ou mais
F	40 a 44 anos		

II. PNE

A IDADE LIVRE

Parágrafo Único: Para efeito de categoria valerá o ano de nascimento.

CAPÍTULO VII – DO PERCURSO

Art. 13. O percurso adulto será disputado nas distâncias de **3km, 5km e 10km**, com circuito elaborado pelo Sesc.

Art. 14. O percurso da categoria portadores de necessidades especiais (PNE) será disputado somente na distância de **5km** com circuito elaborado pelo Sesc.

CAPÍTULO VIII – DO HORÁRIO DA RETIRADA DO KIT

Art. 15. A retirada do kit (chip, camiseta, número e brinde) deverá ser feita pelos atletas participantes na Loja Decathlon (Av. Dr. Nilo Peçanha, 2061 - Três Figueiras, Porto Alegre) nos dias 19 e 20 de julho, das 11 às 18 horas.

§ 1º. Os atletas participantes poderão fazer retirada do kit no local e dia da prova, das 6h30 às 8h, mediante a apresentação do documento de identidade.

§ 2º. Os atletas advogados deverão apresentar a credencial (carteira profissional da OAB) ou comprovar por meio do Cadastro Nacional do Advogado (<https://cna.oab.org.br/>) a sua condição de advogado, no momento da retirada de seu kit.

§ 3º. No caso do atleta que se inscrever como advogado e não comprovar a sua condição de advogado, não terá a sua inscrição validada.

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E POSTO DE CONTROLE

Art. 16. Haverá cronometragem eletrônica individual (chip), sendo computado o tempo total de prova.

Art. 17. Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova;

Art. 18. É obrigatório ao atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 19. Os atletas deverão estar no local de largada com **pelo menos uma hora de antecedência**, quando serão dadas eventuais instruções finais.

Art. 20. Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 21. É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente aos que solicitarem.

Art. 22. É obrigatório o uso do numeral do atleta no peito durante a realização da prova.

Art. 23. A participação do atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros, sendo a exceção para os atletas com deficiência visual.

Art. 24. O acompanhamento dos atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 25. Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 26. O atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do atleta.

Art. 27. O atleta que empurrar o outro atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 28. O atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial indicada pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO XI – DA PREMIAÇÃO

Art. 29. A premiação da **1ª Corrida da Advocacia Gaúcha** será constituída de:

- a) Medalha de participação a TODOS os atletas que concluírem a prova;
- b) Medalhas para os 03 (três) primeiros classificados em cada categoria, gênero e faixa etária nas categorias livre (público geral), advogados e portadores de necessidades especiais (PNE);
- c) Troféus para os cinco primeiros colocados no geral, nos gêneros masculino e feminino dos 3Km, 5km e 10km, nas categorias Livre e Advogados.

Art. 30. Os 03 (três) primeiros colocados na categoria portadores de necessidades especiais (PNE), além de receber medalha, serão premiados com troféu.

Art. 31. As 03 (três) equipes que inscreverem o maior número de atletas na categoria adulto receberão um troféu DESTAQUE.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral da 1ª Corrida da Advocacia Gaúcha, não cabendo das decisões do mesmo qualquer recurso.